

P. Mauro 251

Lei nº 32, de 16 de junho de 1948

Autoriza a compra de um terreno e abre um crédito especial de Cr\$ 15.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, pelo preço ajustado de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) o imóvel abaixo descrito, pertencente a Adauto Fux, destinado às obras do novo abastecimento de água.

Um terreno à margem da estrada de rodagem municipal que vai da rua da Lage ao bairro do Porto, com a área de 6.184 m² (seis mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados), medindo 90 (noventa) metros de frente, 60 (sessenta) metros nos fundos, por 80 (oitenta) metros de lado e 73 (setenta e três) metros de outro, confinando pela frente com a referida estrada e pelos lados e fundos com terrenos do vendedor.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa decorrente desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do aumento da arrecadação, já previsto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de junho de 1948.
João Mauro
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 16 de junho de 1948.
Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura